



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

PORTARIA Nº 63, DE 12 DE MAIO 2026

Concede promoção vertical a funcionário efetivo da
Câmara Municipal de Rio Brilhante.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

- Art. 1º Conceder ao servidor municipal **Fábio Rodrigues Alvarim**, lotado na Câmara Municipal exercendo o cargo efetivo de Contador, **Promoção Vertical**, com incidência do **percentual de 21% (vinte e um por cento)** sobre seu salário base e **passar da referência V para a referência VI**, em face **da conclusão de curso de pós graduação** em 28 de abril de 2026, conforme estabelecido pelo art. 38-A da Lei Complementar nº 1.222/2002 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 1.525/2008 de 13 de maio de 2008, c/c art. 19-A, § 3º inciso III, da Lei Complementar nº 1.221/2002 – Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 1.526/2008, de 13 de maio de 2008.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

Rio Brilhante - MS, 12 de maio de 2026.

José Maria Caetano de Sousa
Presidente

Lívia Conceição Dias da Silva
1ª Secretária